

2	Renovação IBM Tivoli Storage Manager For Databases 10 Processor Value Units (PVUs) Annual SW Subscription & Support Renewal - Versão: última disponível - Part-Number: E028WLL - PVUs=208 - Fabricante: IBM - Observação: Renovação a partir de 01/04/2015 - Local de entrega: TRF2 - O prazo de renovação das licenças é de 03 (três) anos.	01	R\$ 50.479,50	R\$ 50.479,50 (Cinquenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
3	Renovação IBM Tivoli Storage Manager For Mail 10 Processor Value Units (PVUs) Annual (SW) Subscription & Support Renewal - Versão: última disponível - Part-Number: E02B6LL - PVUs=112 - Fabricante: IBM - Observação: Renovação a partir de 01/04/2015 - Local de entrega: TRF2 - O prazo de renovação das licenças é de 03 (três) anos.	01	R\$ 27.180,80	R\$ 27.180,80 (Vinte e sete mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos)
4	Renovação IBM TIVOLI STORAGE MANAGER FOR VIRTUAL ENVIRONMENTS 10 PROCESSOR VALUE UNITS (PVUs) ANNUAL SW Subscription & Support RENEWAL - Part-Number: E0BIOLL - PVUs=504 - Observação: Renovação a partir de 01/04/2015 - Local de entrega: TRF2 - O prazo de renovação das licenças é de 03 (três) anos.	01	R\$ 31.390,30	R\$ 31.390,30 (Trinta e um mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos)
5	Renovação AIX - Versão: última disponível - Part-Number: 02 X 8406-70Y - Fabricante: IBM - Observação: Renovação a partir de 18/04/2015 - Local de entrega: TRF2 - O prazo de renovação das licenças é de 03 (três) anos.	01	R\$ 18.930,00	R\$ 18.930,00 (Dezoito mil, novecentos e trinta reais)
Valor total lote (Produtos IBM): Trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos.				R\$ 341.485,60

MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO

Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**EDITAL Nº 1, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015
18º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

A Desembargadora Federal Diva Malerbi, Presidente da Comissão do XVIII Concurso do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de acordo com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 119, de 28.10.2015, da Presidência do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, considerada como parte integrante deste, e em conformidade com as Resoluções nº 75, de 12.05.2009, nº 118, de 03.08.2010 e nº 203, de 23.06.2015, do E. Conselho Nacional de Justiça e com as Resoluções nº 67, de 03.07.2009, nº 94, de 17.12.2009, e nº 121, de 27.10.2010, do E. Conselho da Justiça Federal, assim como com eventuais alterações subsequentes compatíveis.

FAZ SABER que estarão abertas, no período de 23 de novembro a 22 de dezembro de 2015, as inscrições para o Décimo Oitavo Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto, no âmbito da Terceira Região, compreendida pelas Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

1 - DO CARGO, EXERCÍCIO E NÚMERO DE VAGAS

1.1. O presente Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao provimento de cargos de Juiz Federal Substituto, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que compreende as Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

1.2. Os candidatos nomeados Juizes Federais Substitutos estarão sujeitos à designação para o exercício, em substituição ou auxílio, em quaisquer das Varas Federais e Juizados Especiais Federais das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

1.3. São 115 (cento e quinze) vagas existentes de Juiz Federal Substituto, reservando-se 6 (seis) vagas para pessoas com deficiência que assim se declararem na inscrição preliminar (Lei nº 13.146, de 06.07.2015) e 23 (vinte e três) vagas aos negros que se autodeclararem pretos ou pardos na inscrição preliminar (Lei nº 12.990, de 09.06.2014), sendo que poderão ser acrescidas de outras que surgirem durante a realização do certame. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência se sujeitarão à avaliação de Comissão Multiprofissional, nos termos do art. 75 da Resolução nº 75, de 12/05/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça.

1.4. São requisitos para ingresso na carreira:

1.4.1. ser aprovado no concurso público;

1.4.2. estar no exercício dos direitos civis e políticos;

1.4.3. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses (Decreto nº 70.436/1972), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º, da Constituição Federal;

1.4.4. estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

1.4.5. ser bacharel em Direito há três anos, no mínimo, por instituição de ensino superior, oficial ou reconhecida, com diploma registrado na forma da lei;

1.4.6. ter, na ocasião da inscrição definitiva, três anos de atividade jurídica, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito, na forma definida no art. 93, I, da Constituição Federal, e na Resolução nº 75, de 12/05/2009, do Conselho Nacional de Justiça, comprovada por intermédio de documentos e certidões;

1.4.7. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

1.4.8. ter comprovados, na investigação procedida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bons antecedentes morais e sociais, bem assim, de acordo com laudo emitido por órgão oficial, saúde física e mental e características psicológicas adequadas ao exercício do cargo;

1.4.9. apresentar declaração pública de bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo, cumprindo a Constituição e as leis;

1.4.10. não registrar antecedentes criminais;

1.4.11. cumprir as determinações deste edital.

2 - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

2.1. A inscrição preliminar deverá ser requerida conforme disposto nos incisos I e II, a seguir:

I - O candidato deverá preencher o formulário de Requerimento de Inscrição Preliminar, disponível no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/sistemasWeb/InscricaoConcurso>, a partir das 12h do dia 23 de novembro de 2015 até as 23h59 do dia 22 de dezembro de 2015, horário de Brasília, lançando corretamente todos os dados solicitados, selecionando as Declarações que se adequarem ao seu caso e clicando o botão "Confirmo os dados e desejo efetuar inscrição" para finalizar essa etapa do processo.

O candidato, ao preencher e enviar o requerimento de inscrição preliminar deverá declarar, sob as penas da lei:

a) que é cidadão brasileiro;

b) que é bacharel em Direito e que atenderá, até a data da inscrição definitiva, a exigência de 03 (três) anos de atividade jurídica, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

c) que está ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, e a não comprovação da atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, acarretará a sua exclusão do processo seletivo;

d) que é pessoa com deficiência, para fins de concorrer às vagas reservadas no certame, nos termos do Capítulo X do Regulamento, mediante apresentação de laudo médico expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação deste edital, a ser entregue pessoalmente ou por SEDEX até o último dia de inscrição, impreterivelmente;

e) que necessita de atendimento especial nas provas, se for o caso;

f) para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros no presente certame, que se autodeclara preto ou pardo, na forma do disposto no Capítulo XI do regulamento e do artigo 2º da Lei nº 12.990, de 09.06.2014;

g) para fins da isenção de taxa de inscrição, que é candidato comprovadamente enquadrado nos termos do art. 18, parágrafo único, incisos "I" e "II" do Regulamento;

h) de que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral até o terceiro grau ou por afinidade e nem servidor funcionalmente vinculado a membro da Comissão de Concurso;

i) que aceita as demais regras pertinentes ao concurso consignadas neste Edital e no Regulamento do XVIII Concurso.

II - Após o envio dos dados do candidato por meio do formulário de Requerimento de Inscrição Preliminar será gerada automaticamente uma página de confirmação de recebimento de dados com um link direcionando para a Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível apenas no "site" do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br), constando:

a) Código da Unidade Favorecida: 090029 (Tribunal Regional Federal da 3ª Região)

b) Gestão da Unidade Favorecida: 00001

c) Código de Recolhimento: 28883-7 (TX.INSC.CONC.PÚBLICO)

d) Número de Referência: 18

e) Competência: mês e ano do depósito

f) Vencimento: data do depósito (dia, mês e ano)

g) CPF e Nome do Contribuinte: dados do candidato

h) Importância a ser recolhida: R\$ 200,00 (duzentos reais) somente nas Agências do Banco do Brasil S/A.

Parágrafo único. A guia, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), constitui, quando devidamente autenticada ou acompanhada do respectivo comprovante de quitação, a única prova de pagamento da taxa de inscrição e deverá ser impressa e paga, impreterivelmente, até o último dia de inscrição no concurso, somente no Banco do Brasil.

2.2. Da comprovação da inscrição preliminar

2.2.1. As inscrições preliminares somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, aferido via Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) em até 02 (dois) dias úteis para pagamentos efetuados em dinheiro e em até 03 (três) dias úteis para pagamentos efetuados por meio de cheque.

2.2.2. O comprovante de registro de inscrição e o respectivo recibo do pedido de inscrição preliminar serão enviados para o e-mail informado pelo candidato ao fazer o cadastro na página <http://web.trf3.jus.br/sistemasWeb/InscricaoConcurso>.

2.2.3. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição preliminar não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados (inciso I, 2.1).

2.2.3. Somente serão aceitos os requerimentos de inscrição preliminar encaminhados conforme o disposto no Regulamento e no Edital de Abertura do XVIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 3ª Região.

2.2.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição preliminar não será devolvido em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.3. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO

2.3.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de outubro de 2008.

2.3.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.3.3. A isenção deverá ser solicitada no ato do preenchimento do formulário de Requerimento de Inscrição Preliminar, mediante a seleção e preenchimento da declaração pertinente ao caso, disponível no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/sistemasWeb/InscricaoConcurso>, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

II - declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do subitem 2.3.2 deste Edital.

2.3.4. A Comissão de Concurso consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.3.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder a qualquer tempo por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

2.3.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.3.7. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Comissão de Concurso.

2.3.8. O Edital contendo a relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgado até o dia 15 de janeiro de 2016, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/sistemasWeb/InscricaoConcurso>, e publicado no Diário Oficial da União ou Diário Eletrônico.

2.3.8.1. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

2.3.9. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/sistemasWeb/InscricaoConcurso>, imprimir a GRU, por meio da página de acompanhamento e pagar até o dia 22 de janeiro de 2016 para efetivar a sua inscrição no concurso, conforme procedimentos descritos neste Edital.

2.3.10. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do concurso público.